

PORTARIA Nº 17/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi
afixada no Boletim da P.M.,
O referido é verdade e dou fé.

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Araguaçu-TO 02 de 02 de 2023

Josué Pereira da Silva

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO, no uso das atribuições
que lhe são conferidas regimento interno desta casa de leis:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação imediata de serviços e implementação de softwares
de sistema de contabilidade, folha de pagamento, RH, controle de patrimônio e controle de
Almoxarifado, desta Câmara Municipal, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o que autoriza o Art. 75, II, da Lei nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO finalmente que valor oferecido pela L M DE OLIVEIRA E CIA LTDA, foi o
menor apresentado, sendo assim favoráveis ao erário;

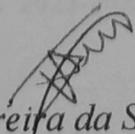
DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado a Dispensa da licitação para a contratação dos softwares através da empresa L
M DE OLIVEIRA E CIA LTDA, para o período do dia 02/02/2023 á 31/12/2023, para a contratação
de Serviços credenciados de softwares de sistema de contabilidade, folha de pagamento, RH, controle de
patrimônio e controle de Almoxarifado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente da Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, ao dois (02) dia do
mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).


Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO
BIÊNIO 2023-2024

